Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia - GO.
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

Lei nº 1963 de 14 de abril de 1997.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Especial da dotação que especifica e dá outras providências".

VALCENÔR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no Orçamento Programa do corrente exercício financeiro de 1997, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária		**Valor R$**
Função:	09 -Energia e Recursos Minerais	
Programa:	51 -Energia Elétrica	
Sub-Programa:	268 -Distribuição de Energia Elétrica	
Projeto:	1056 -Ampliação de Rede de Eletrificação Urbana	
Código Elemento:	4110 -Obras e Instalações	**50.000,00**

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito mencionado no artigo anterior será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do exercício de 1997:

Dotação Orçamentária	**Valor R$**
0209.3132.04.18.111.2126	**50.000,00**

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia - GO.
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 1.997.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal